



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Institui o dia 05 de novembro como o Dia Municipal do Interactiano e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Interactiano no calendário municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

Projeto de Lei 96/2009. Autora: Reginaldo

